



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.193

Alcinópolis, quarta-feira, 23 de setembro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 8 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto nº 151/2026.....	03
Justificativa do Decreto nº 151/2026.....	03
Decreto nº 152/2026.....	05
Justificativa do Decreto nº 152/2026.....	06
Portaria.....	06
Portaria nº 090/2026.....	06
Atos de Licitação.....	07
Extrato da Ata de Sessão Pública - Inexigibilidade nº 013/2023.....	07
Aviso de Reagendamento - Concorrência nº 003/2026.....	07

PODER EXECUTIVO

DECRETO

Decreto nº 151/2026

- de 23 de setembro de 2026.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 750.135,80 (setecentos e cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

750.135,80

Excesso

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	108	26.782.2607.2934.0000	Estruturando o Futuro	750.135,80	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		F.R.: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

750.135,80

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 151/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar a seguir as justificativas da Abertura de Créditos Suplementar Adicionais por Excesso de Arrecadação.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento, Parágrafo Único e do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 o Excesso de Arrecadação apurado por meio de excesso de arrecadação ocorrido e pela tendência do exercício poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa"

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Desta forma o parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF rege que “os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso”.

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentária e observada o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Entende – se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada/arrecadada, considerando, ainda, a tendência do exercício.

Assim pode – se utilizar o excesso de arrecadação desde que já se tenha observado não apenas as receitas já realizadas, mas também a tendência futura de arrecadação do exercício, até porque o cálculo do excesso de arrecadação é efetuado durante o exercício financeiro e não no encerramento, utilizado como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar em seu próprio orçamento e que a abertura de crédito suplementar e especial no próprio orçamento do poder executivo deve ser justificada e precedida de decreto ou de lei autorizativa, segue exposto à metodologia utilizada para comprovação:

Entretanto, foi verificado na previsão de excesso de arrecadação considerando o Convênio referente ao Processo nº 59000011701202664 com objeto de aquisição de Máquinas e Equipamentos entre a Conveniente: Município de Alcinópolis e a Concedente: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional com o Valor Total de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) com o valor da Contrapartida de R\$ 122.373,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais) e o valor a ser transferido de recursos da União é de R\$ 822.627,00 (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e sete reais), O Convênio foi firmado em 2026 que não estava previsto no orçamento vigente do município.

Considerando no orçamento do exercício um saldo de R\$ 72.491,20 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) na ficha 108 Fonte de Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme demonstrativo de saldos de dotações orçamentária na ficha 108 em 23/09/2026 abaixo:

Entid.	Cloc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 01				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS				
020106				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
26				Transporte				
26 782				Transporte Rodoviário				
26 782 2607				Estruturando o Futuro				

26	782	2607	2934	0000	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes			
108	OR		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	0,00	-577.508,80	72.491,20
		1.700.0000	000.000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	0,00			72.491,20
					0,00			72.491,20
TOTAL ORÇAMENTARIO					650.000,00	0,00	-577.508,80	72.491,20
					0,00			72.491,20
					0,00			72.491,20
TOTAL GERAL					650.000,00	0,00	-577.508,80	72.491,20
					0,00			72.491,20
					0,00			72.491,20

Diante as exposições, realizo a abertura de créditos suplementar adicional por excesso de arrecadação na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis na fonte 1.700-0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R\$ 750.135,80 (setecentos e cinquenta mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para complementação do convênio. O demonstrativo da composição dos créditos por excesso se configura assim:

Crédito para atender o Convênio por Excesso em 23/09/2026	R\$ 822.627,00
(-) Crédito previsto na fonte de recursos no Orçamento em 23/09/2026	R\$ 72.491,20
(=) Saldo por Excesso em 23/09/2026.....	R\$ 750.135,80

Sem mais para o momento e na certeza que as justificativas apresentadas sejam suficientes para esclarecimentos dos procedimentos realizados.

Alcinópolis – MS, 23 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Decreto nº 152/2026 - de 23 de setembro de 2026.

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
da outras providências

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 618 de 17 de dezembro de 2025, resolve decretar:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 122.373,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e tres reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 122.373,00

Anulação

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	318	26.782.2607.2934.0000	Estruturando o Futuro	122.373,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 799 7400	
		799	Outras vinculações legais		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	104	26.782.2607.1028.0000	Estruturando o Futuro		-122.373,00	
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo:	1 7997400	
		799	Outras vinculações legais			
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO			

Anulação (-)

-122.373,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WELITON DA SILVA GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 152/2026

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 618 de 17 de dezembro 2025 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos apresentar as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais com a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 8º (oitavo), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Segundo do artigo 9º, Inciso I a VIII.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor R\$ 122.373,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais) na seguinte Unidade Gestora:

- Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor 122.373,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e três reais) e anulação no mesmo valor na mesma Unidade Gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 23 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 090/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a cessação antecipada de licença para tratamento de saúde e o retorno ao exercício das funções da servidora Lidiany Aparecida Oliveira de Deus."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 87, de 04 de abril de 2023, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alcinópolis;

CONSIDERANDO que a servidora **LIDIANY APARECIDA OLIVEIRA DE DEUS**, ocupante do cargo comissionado de **Superintendente de Planejamento**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, encontrava-se afastada de suas atividades para tratamento de saúde desde 03 de agosto de 2026, em razão de licença médica pelo período inicialmente previsto de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora, por meio do qual solicita o retorno antecipado ao exercício de suas funções, antes do término inicialmente previsto para o afastamento;

CONSIDERANDO o relatório médico emitido em 11 de setembro de 2026, que registra evolução satisfatória do quadro clínico da servidora e conclui pela inexistência de contraindicação para o retorno às atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **cessada a pedido, antecipadamente, a licença para tratamento de saúde** concedida à servidora **LIDIANY APARECIDA OLIVEIRA DE DEUS**, ocupante do cargo comissionado de **Superintendente de Planejamento**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da recuperação de sua capacidade para o exercício das atividades funcionais, conforme documentação médica apresentada e avaliação de aptidão realizada pelo serviço competente.

Art. 2º Fica autorizado o **retorno da servidora ao efetivo exercício de suas funções**, a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder às anotações e registros funcionais pertinentes, inclusive quanto à cessação da licença, à data de retorno ao exercício e à correspondente frequência funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 14 de setembro de 2026.

Alcinópolis-MS, 22 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO 1574/2023

INEXIGIBILIDADE 013/2023

CREDENCIAMENTO 004/2023

Objeto: Contratação da Prestação de Serviços em cardiologia, devendo atender pacientes da Rede de Saúde de Alcinópolis, do Sistema Único de Saúde – SUS, com local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para a realização dentro do município de Alcinópolis, utilizando-se dos equipamentos e insumos necessários da vencedora, conforme especificação e quantitativo no termo de referência.

Aos vinte e três dias do mês de setembro ano de 2026 reuniram-se na Sala de Licitações, localizada no Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1.054, centro, o Agente de Contratação Senhor Wesley Furtado de Oliveira e Membros da Equipe de Apoio Paula Evelim dos Santos e Camila Silva de Jesus. Aberta a sessão, registra-se em ata que recebemos envelope de solicitação de credenciamento da empresa: **CLINICA MEDICA TOMAZ DA SILVA LTDA, CNPJ 24.961.012/0001-40**. Nesta data fizemos a abertura do envelope que tem por finalidade o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO EM CARDIOLOGIA, aberto o envelope de Habilitação foi constatado que a certidão negativa de FGTS estava vencida, com isso foi feita uma diligência e sanada a questão, desta forma todas as documentações exigidas no Edital estavam presentes e dentro do prazo de validade. Sendo assim a empresa supracitada está APTA a assinar o contrato de CREDENCIAMENTO.

Alcinópolis-MS, 23 de setembro de 2026

ASSINAM:

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

PAULA EVELIM DOS SANTOS

Membro de Equipe
de Apoio

CAMILA SILVA DE JESUS

Membro da Equipe
de Apoio

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

EDITAL Nº 037/2026

PROTOCOLO E-SFINGE Nº: 4B5F2EEDB16DBF9B3F359FCCFFC8D32333860799

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação do Acesso ao Polo Industrial "Thiago Carneiro Pereira" do Município de Alcinópolis/MS, localizado na Rodovia MS-436, trecho Limite Figueirão/Alcinópolis, entre BR-359/MS-135. Os procedimentos para o acesso a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** estão disponíveis na página inicial do site: **www.bnc.org.br**

Inicialmente, o certame **ESTAVA AGENDADO** para:

Data Prevista para Abertura da Sessão: 24/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

Fim do recebimento das propostas: 24/09/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

Local: <https://www.bnc.org.br>

Critério de Julgamento: *menor preço global*.

FONE: (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

No entanto, o certame **FOI REAGENDADO** para:

Data Prevista para Abertura da Sessão: 14/10/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

Fim do recebimento das propostas: 14/10/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

Local: <https://www.bnc.org.br>

Critério de Julgamento: *menor preço global*.

FONE: (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

O reagendamento se faz necessário em razão da apresentação intempestiva de pedido de esclarecimento, o qual demandou análise por parte do setor responsável, não tendo resultado em qualquer alteração no Edital ou em seus anexos. Dessa forma, visando assegurar a adequada condução do certame e o pleno conhecimento das informações pelos interessados, fica a sessão pública reagendada para a nova data estabelecida neste Aviso.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão

obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 23 de setembro de 2026.

ANA CARLA DA MOTA BRITO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO